



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 097/2016-CJCI

Belém, 13 de setembro de 2016.


Processo n.º 2016.7.000584-8

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de.

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Senhoria cópia do expediente centermedliq 68/2016, da lavra do Senhor José Augusto Monteiro Neto, Liquidante Extrajudicial, para que sejam prestadas informações acerca da existência de bens registrados em nome da massa liquidanda **MINAS CENTER MED LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL** – CNPJ n.º 02.493.426/0001-50, diretamente ao Liquidante nomeado, com endereço na Alameda Ezequiel Dias, n.º 427, 2º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, CEP: 30130-110.

Atenciosamente,


Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



MINAS CENTER MED LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Alameda Ezequiel Dias, nº 427, 2º andar - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG
CEP 30.130-110
CNPJ nº 02.493.426/0001-50

centermedliq 66/2016

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2016.

À
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
Av. Almirante Barroso, 3089, Bairro Souza
CEP 66613-710- Belém - PA

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens em nome da ex-operadora.**

Senhor(a) Desembargador(a)

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, nos termos da Resolução Operacional - RO nº 1.957, de 27 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2015, decretou o regime de liquidação extrajudicial na operadora de planos privados de assistência à saúde MINAS CENTER MED LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.493.426/0001-50, e nomeou como liquidante o Sr. José Augusto Monteiro Neto mediante a Portaria nº 7.695, de 27 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2015. Seguem anexas as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

32. O regime de liquidação extrajudicial ao qual as operadoras de planos privados de assistência à saúde estão submetidas encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e, de acordo com o previsto no art. 24-D desse diploma legal, com a aplicação subsidiária da Lei 6.024, de 13 de março de 1974.

33. Por oportuno, esclarecemos que a liquidação tem como finalidade precípua a arrecadação do Ativo e a apuração do Passivo da massa liquidanda. Para tanto, torna-se imprescindível o conhecimento de todo ativo para eventual satisfação dos direitos dos credores.

34. Nesse sentido, não obstante todos os esforços envidados por este liquidante no sentido de conhecer com exatidão a real dimensão do eventual ativo, tendo em vista a imprecisão das informações contidas no acervo documental arrecadado, não foi possível identificar claramente os elementos dele constantes. Ressalte-se haver a dificuldade adicional do desconhecimento de todas as possíveis aquisições de bens ou direitos que a operadora pode ter efetuado e não registrado em seu acervo documental.

NO. PROCESSO: 2016.7.000584-8

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 03/03/2016

CLASSE... : OUTROS



Partes:

REQUERENTE - JOSE AUGUSTO MONTEIRO NETO

ORGÃO - MINAS CENTER MED LTDA



MINAS CENTER MED LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Alameda Ezequiel Dias, nº 427, 2º andar - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG
CEP 30.130-110
CNPJ nº 02.493.426/0001-50

35. Dessa forma, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 6024/74, solicito a V.Sª o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de sua competência com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao(à) liquidante nomeado(a), as informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

36. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas a este liquidante, no seguinte endereço para correspondência: Alameda Ezequiel Dias nº 427 - 2º andar - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-110 e que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

37. Assim, considerando que a boa condução das liquidações extrajudiciais das operadoras de planos de saúde é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos imperativos legais.

Atenciosamente.


José Augusto Monteiro Neto
Liquidante Extrajudicial



Tornar sem efeito a Portaria DIGAD/MS/RS, Nº 355 de 03.11.2015 publicada em DOU Nº 211, de 05.11.2015, que trata da aposentadoria do servidor PEDRO ELZO VARGAS DE FREITAS, matrícula 506740, Agente de Saúde Pública, Classe "S", Padrão III, do Nível Intermediário. (Proc. nº 25025.013893/2015-91).

MAGDA ELISA DE ASSIS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 7.695, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 22 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. José Augusto Monteiro Neto, CPF nº 117.959.436-04, para exercer a função de liquidante extrajudicial da operadora Minas Center Med Ltda., registro ANS nº 41.108-6, inscrita no CNPJ sob o nº 02.493.426/0001-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1.469, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 791, de 28 de maio de 2012, alterada pela

Portaria nº 935, de 18 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2015, resolve:

Designar, no período de 30/11 a 04/12/2015, o servidor THIAGO REZENDE PEREIRA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1568337, para exercer o encargo de substituição do Gerente-Geral, código CGE II, da Gerência-Geral de Cosméticos, da Superintendência de Corretivos e Alimentos.

LEONARDO BATISTA PAIVA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 190, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições previstas no art. 13 e 16 das disposições estatutárias aprovadas pelo Decreto nº 7.335, de 19.10.2010, publicado no Diário Oficial da União nº 201, de 20.10.2010, e art. 83 do Regimento Interno - Portaria nº 270/2014/GM/MS, publicada no DOU de 03.03.2014, e tendo em vista o que consta do PROCESSO nº 25150.001.592/2015-89, resolve:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais ao servidor ARMANDO JOSE DE JESUS MADEIRA BASTO, Matrícula SIAPE nº 1107269, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe/Padrão "S-III", do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e/ou artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 2012).

Art. 2º Declarar vago o cargo referido no Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 211, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas respectivas atribuições que lhe confere o Artigo 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no D.O.U. de 20 subsequente, e na Orientação Normativa nº 06, de 25 de julho de 2012, resolve:

Art. 1 - Alterar a Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2004, publicada no DOU de 22.01.2004, de aposentação da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0472593, no seu fundamento legal que passará a vigorar com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/1988, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA NÓBREGA VITAL DO REGO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 369, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, publicado no DOU de 20 de outubro de 2010 e do art. 95 do Regime Interno, em atendimento a determinação do item 1.6.1.1 do acórdão nº 3245/2014 -TCU. Plenário e tendo em vista o que consta do Processo nº 25245.001.559/2015-08, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 261 de 07/08/2015, publicada no DOU nº 154 de 13/08/2015, pág. 44, Seção 2, para incluir a pensão de CARMEN LUCIA DANTAS DOS SANTOS, companheira do ex-servidor CEZAR FERNANDES COSTA, matrícula 493280, falecido em 02/03/2015, de acordo com os artigos 215, 217, 218 e 222 da Lei nº 8112/90, alterada pela Lei 13.135/2015, observado o disposto no artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, conforme cotas-partes abaixo discriminadas:

Beneficiária	Cota-Parte	Fundamentos Legais
VILMA BATISTA DE ANDRADE	1/2	Artigo 217 inciso II, 222, inciso VII, "b", item 6 da Lei 8112/90, alterada pela Lei nº 13.135/2015.
CARMEN LUCIA DANTAS DOS SANTOS	1/2	Artigo 217 inciso III, 222, inciso VII, "a" da Lei nº 8112/90, alterada pela Lei nº 13.135/2015.

ELIANE GOMES PARANHOS DA SILVA

PORTARIA Nº 370, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, publicado no DOU de 20 de outubro de 2010 e do art. 95 do Regime Interno, em atendimento a determinação do item 1.6.1.1 do acórdão nº 3245/2014-TCU-Plenário, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25.245.006.601/2015-79, resolve:

Conceder pensão civil a MARLI DE OLIVEIRA GALDENCIO, viúva do ex-servidor RUY DE SOUZA GALDENCIO, ex-ocupante do cargo de AUX. DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 476653, NI, Classe/Padrão S-III, do quadro de inativos da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, falecido em 22/10/2015, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso I, artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.135/2015, com valor correspondente a 100% de remuneração do ex-servidor, observado a limitação contida no artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/04.

ELIANE GOMES PARANHOS DA SILVA

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS nº 938, de 22.07.99, resolve:

Nº 1.456 - Exonerar SANDRA APARECIDA VENANCIO DE SIQUEIRA do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Ciências Sociais, código DAS 101.2, n.º 45.0525, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 1.457 - Nomear MARIA INES CARSLADE MARTINS para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Ciências Sociais, código DAS 101.2, n.º 45.0523, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 1.458 - Exonerar ELVIRA MARIA GODINHO DE SEIXAS MACIEL do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Epidemiologia e Métodos Quantitativos em Saúde, código DAS 101.2, n.º 45.0530, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 1.459 - Nomear GERALDO MARCELO DA CUNHA para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Epidemiologia e Métodos Quantitativos em Saúde, código DAS 101.2, n.º 45.0530, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 1.460 - Exonerar ELIZABETH ARTMANN do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Administração e Planejamento em Saúde, código DAS 101.2, n.º 45.0537, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 1.461 - Nomear MARIA DE FATIMA LOBATO TAVARES para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Administração e Planejamento em Saúde, código DAS 101.2, n.º 45.0537, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 1.462 - Exonerar MARCOS BARBOSA DE SOUZA do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Ciências Biológicas, código DAS 101.2, n.º 45.0544, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 1.463 - Dispensar CARLOS EDUARDO PIRES GRAULT VIANNA DE LIMA do encargo de substituição eventual do Chefe do Departamento de Ciências Biológicas, código DAS 101.2, n.º 45.0544, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 1.464 - Exonerar CARLOS EDUARDO PIRES GRAULT VIANNA DE LIMA do cargo em comissão de Chefe do Laboratório de Esquistossomose, código DAS 101.1, n.º 45.0546, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 1.465 - Nomear CARLOS EDUARDO PIRES GRAULT VIANNA DE LIMA para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Ciências Biológicas, código DAS 101.2, n.º 45.0544, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 1.466 - Exonerar ROSELY MAGALHAES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Grandes Endemias Samuel Pessoa, código DAS 101.2, n.º 45.0554, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 1.467 - Exonerar REINALDO SOUZA DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Enciso do DENSEP, código DAS 101.1, n.º 45.0555, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 1.468 - Nomear REINALDO SOUZA DOS SANTOS para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Grandes Endemias Samuel Pessoa, código DAS 101.2, n.º 45.0554, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 1.469 - Exonerar ANTONIO SERGIO ALMEIDA FONSECA do cargo em comissão de Chefe do Centro de Estudos de Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana, código DAS 101.2, n.º 45.0559, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 1.470 - Exonerar KATIA REIS DE SOUZA do cargo em comissão de Chefe do Laboratório de Toxicologia do CBSTEH, código DAS 101.1, n.º 45.0561, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz.



AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.957, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial da operadora Minas Center Med Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno,

aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de novembro de 2015, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves constantes do processo administrativo nº 33902.513301/2015-89, adotou a seguinte Resolução Operacional e sua, Diretor-Presidente, determino a sua publicação: Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial da Minas Center Med Ltda., registro ANS nº 41.108-6, inscrita no CNPJ sob o nº 02.493.426/0001-50, e com fulcro no inciso II, do art. 99, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora o dia 14 de dezembro de 2015. Art. 2º A liquidação extrajudicial será processada por liquidante nomeado por portaria específica da ANS, com amplos po-

deres de administração e liquidação, acarretando a perda do mandato dos administradores e membros do Conselho Fiscal e do quaisquer outros órgãos criados pelo estatuto da operadora, conforme dispõem os arts. 16 e 50 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, c/c o art. 24-D da Lei nº 9.656/98, e o disposto no inciso II do art. 20 e no art. 26 da Resolução Normativa - RN nº 316, de 30 de novembro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO Diretor-Presidente

DECISÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 432ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada realizada em 18 de novembro de 2015, julgou o seguinte processo administrativo: DECISÃO: Indeferidos à unanimidade os recursos administrativos interpostos pelas Operadoras listadas abaixo, em face dos resultados do Programa de Qualificação de Operadoras - IDSS 2015.

Table with 3 columns: Nº DO PROCESSO, OPERADORA, and RPD ANS. Lists various operators and their registration numbers.

Os autos dos processos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO Diretor-Presidente

DECISÕES DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 432ª Reunião da Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2015, aprovou as Despechos:2955/2015, 2960/2015, 2940/2015, 2817/2015, 2856/2015, 2868/2015, 2912/2015, 2852/2015, 2869/2015, 2857/2015, 2932/2015, 2931/2015, 2824/2015, 2843/2015, 2867/2015, 2953/2015, 2823/2015, 2954/2015, pelo deferimento do pedido de parcelamento de débito, nos seguintes processos administrativos de ressarcimento ao SUS:

Table with 5 columns: Processo ANS nº, Nome da Operadora, Registro ANS, Multa Pecuniária, and Valor da Multa (R\$). Lists various operators and their debt settlement details.

Os autos dos processos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

RECEBIMENTO
Recebido na Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior.
Belém- Pa, 04 / 03 / 2016
Stella Nunes
Secretaria da CICI

Stella Stefanny Nunes Mendes
Estagiária da Corregedoria de Justiça
das Comarcas do Interior

CONCLUSÃO
Nesta data faço estes autos conclusos
ao Exmo (a) Sr. (a) Desembargador (a)
Corregedor (a) de Justiça das Comarcas
do Interior.

Belém-PA, 04 / 03 / 2016
[Signature]
Diretor (a) de Secretaria

Recebido em 08/03/16
[Signature]

R.H
De ordem, Expediu-se Ofício-Circular,
conforme requerido.
Belém/PA, 10/03/2016.

[Signature]
Elias Salomão Abufarad Neto
Assessor - Mat. 6543-9
Cab. Dca. Maria do Céu Maciel Coutinho
TJE/PA, 2ª divisão de CSCI